

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
20ª Sessão Ordinária de
80 1 06 12 011

Secretário

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei _____ N.º 055/2011-L

DATA DA ENTRADA: 17 de junho de 2011

AUTOR: Antonio Marcos Carvalho de Brito

ASSUNTO: Da denominação de "EMEI Professor Linnêu Raphael
Judica" à escola municipal localizada no Bairro Junqueira.

APROVADO EM: 27/06/2011 - 21ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 27/06/2011

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: Matéria simplificada

Início discussões e votação

deliberação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00055/2011-L, DE 17 DE JUNHO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO.

BIOGRAFIA – PROFESSOR LINNÊU RAPHAEL JUDICA

LINNÊU RAPHAEL JUDICA, filho de Sylvio Francisco Judica e Sabina Anna Judica, nasceu no dia 27 de novembro de 1935, na cidade de São Roque, onde se destacou, por cerca de quarenta anos, no exercício do magistério.

Sua formação escolar teve início no antigo “Grupo Escolar Dr. Bernardino de Campos”, cujos estudos primários concluiu em 1946.

À época, São Roque não contava com o curso ginásial, razão pela qual as famílias que pretendiam investir na educação de seus filhos enviavam-nos a Sorocaba ou São Paulo. Assim, **LINNÊU** foi encaminhado à Capital, onde principiou os estudos secundários no tradicional “Liceu Coração de Jesus”, vindo a terminá-los em São Roque, no ano de 1951, integrando a histórica primeira turma de formandos do recém inaugurado Instituto de Educação Estadual “Horácio Manley Lane”, em que também fez o curso científico, hoje denominado ensino médio, concluindo-o em 1954.

Formou-se em Geografia Geral e do Brasil pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo – U.S.P. , em 1958, quando teve início sua brilhante carreira no magistério, paralela ao seu constante aprimoramento científico, realizado por meio de diversos cursos oferecidos pela



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

U.S.P. e seu Instituto de Geociências, bem como por outras instituições renomadas, como o Centro de Aperfeiçoamento em Técnicas de Ensino de Ciências e o I.B.E.C.C. – Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Ciências.

Após lecionar em diversos colégios e faculdades na Capital e no interior paulista, o **Professor LINNÊU RAPHAEL JUDICA** decidiu dar seguimento a sua carreira em São Roque, havendo lecionado, por mais de três décadas, nos colégios em que havia estudado: a Escola Estadual de Primeiro Grau “Dr. Bernardino de Campos” e a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus “Horácio Manley Lane”.

O conhecimento científico e o preparo intelectual do **Professor LINNÊU RAPHAEL JUDICA** constantemente foram alvos de admiração por parte de seus alunos, colegas de magistério e amigos, pois, detentor de inteligência e memória prodigiosas, sempre se destacou pelo ecletismo e pela profundidade de seus conhecimentos, espreados muito além da Geografia, da Geologia e da Mineralogia, alcançando Ciências, Astronomia, Cinema, História, Literatura, Política e Economia.

Inquieto pensador e sonhador, seguramente influenciou na formação de gerações de estudantes em São Roque, que continuamente reverenciam a importância do **Professor LINNÊU** em suas formações acadêmicas e de vida.

Sob seu perfil aparentemente conservador, havia um homem de vanguarda, avesso ao autoritarismo e questionador, que há mais de cinquenta anos defendia temas sobre os quais ainda não se falava, como ecologia, sustentabilidade e combate ao consumismo, entre outros.

Além de seu destaque no magistério, o **Professor LINNÊU RAPHAEL JUDICA** também atuou com brilhantismo como correspondente e colaborador dos “Diários Associados”, de São Paulo, por longos anos, assim como colaborou por décadas com o jornal “O Democrata”, publicando artigos científicos sobre Geografia, Geologia e Astronomia.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Conforme as impressões externadas pelo jornalista Francisco Verani Netto, em artigo intitulado "Um homem que amava as pedras", publicado em "O Democrata" do dia 07 de outubro de 2009, como homenagem póstuma ao **Professor LINNÊU**, falecido nesta cidade em 28 de setembro de 2009:

"O **Professor Linnêu**... nunca foi uma personalidade de fácil entendimento. Muitos o qualificavam como uma pessoa esquisita, para taxá-lo como estranho ou excêntrico. Talvez ele assim fosse, realmente, para os que não lhe eram mais próximos. Para estes, contudo, o adjetivo lhe caberia, mas na sua acepção de pessoa rara e requintada.

A morte do **Professor Linnêu**... torna a nossa São Roque mais pobre e menos inteligente. Linnêu Judica foi nesta terra não só um grande professor, como poucos, no contexto do ensino público de nosso chão, mas um grande educador para muitas gerações de são-roquenses que ajudou a formar. Como professor, foi quase um missionário, ainda que se utilizasse de métodos pouco ortodoxos na tarefa de ensinar. Tinha uma maneira ímpar de dar aulas, uma forma própria de transmitir aos seus alunos os conhecimentos que possuía, e que não eram poucos. Muitos dos que hoje estão colocados profissionalmente em bem-sucedidas profissões devem ao estímulo de suas aulas o êxito em suas carreiras.

No velho ginásio Manley Lane, no Bernardino de Campos, e por onde passou, o **Professor Linnêu** deixou marcas indeléveis nos que foram discípulos. Aos outros, que além de alunos em certa época, puderam conviver com o colega e amigo inesquecível, fica a lembrança de seu trato amável, fidalgo, educado e solidário."

Isso posto, ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO, por intermédio do Protocolo nº 04063/2011, de 17 de junho de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00055/2011

De 17 de junho de 2011.

Dá a denominação de “EMEI Professor Linnêu Raphael Judica” à escola municipal localizada no bairro do Junqueira

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EMEI Professor Linnêu Raphael Judica” o próprio público conhecido como “EMEI Junqueira” localizado na Rua Humberta Pesci, nº 169, bairro Junqueira, e que conta com 238,95 m² de área construída..

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 17 de junho de 2011.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

Vereador

PROTOCOLO Nº 04063/2011
/LES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício n.º 0454/2011 – GP

São Roque, 1º de junho de 2011

Referência: Ofício Presidente n.º 00297/2011 – A.M.C.B

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão n.º 0032/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Milton Brasil Cavalcante
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

**Milton Brasil Cavalcante
(Tio Milton)
PRESIDENTE**

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º. 0032/11

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º. 00297/2011**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; verificou-se que a EMEI em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, localizada na Rua Humberto Pesci, n.º 169, possui 238,95 m² de área construída.

Segue anexo o croqui da EMEI em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Oficio Presidente N°297/11

EMEF

em

questao

Rua Humberto

Pesci

SILVEIRA

RUA MONTEIRO



OFÍCIO VEREADOR nº 00557/2011

São Roque, 14 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão da escola conhecida como EMEI JUNQUEIRA**, informando seu endereço, se tal prédio, com sua respectiva área, é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE - TIO MILTON

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque - SP.

PROCOLO Nº 02450/2011
/LES

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00297/2011

São Roque, 04 de maio de 2011.

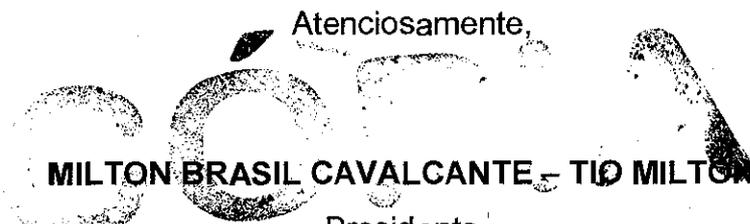
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, através do Ofício Vereador nº **558/2011** (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da escola conhecida como EMEI JUNQUEIRA, informando seu endereço, se tal prédio, com sua respectiva área, é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE - TIO MILTON

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque – SP

PROCOLO Nº 02840/2011
/LES



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 175/2011

Parecer ao projeto de Lei nº 055/2011-L, de 17 de junho de 2011, de autoria do N. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que dá denominação de EMEI Professor Linneu Raphael Judica, à escola municipal localizada no bairro do Junqueira.

Apresenta o N. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, o Projeto de Lei nº 055/2011-L, de 17 de junho de 2011, para dar denominação de EMEI Professor Linneu Raphael Judica, à escola municipal localizada no bairro do Junqueira.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que o próprio não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

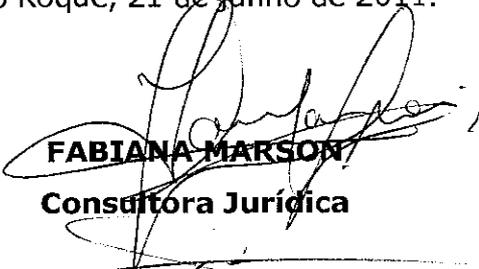
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

pelos Plenários e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 21 de junho de 2011.


FABIANA MARSON

Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 157– 22/06/2011

PROJETO DE LEI N° 055-L, de 17/06/2011, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

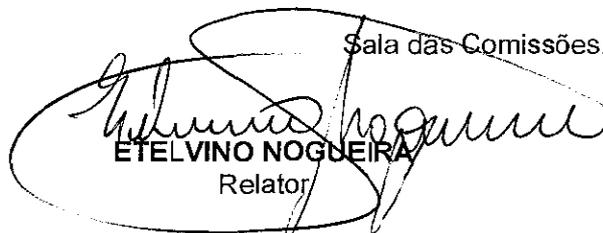
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "EMEI Professor Linnêu Rhael Judica" à escola municipal localizada no Bairro Junqueira**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito, pois atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n° 101.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 55-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 063– 22/06/2011

PROJETO DE LEI Nº 055-L, de 17/06/2011, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

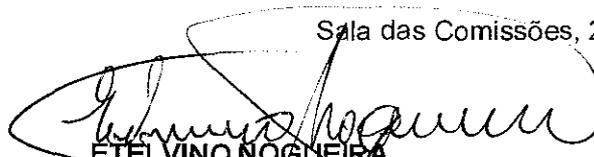
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'EMEI Professor Linnêu Raphael Judica' à escola municipal localizada no Bairro Junqueira**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu Parecer FAVORÁVEL.

Posteriormente o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

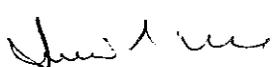
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **PROJETO DE Nº 055-L**, de 17/06/2011, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2011.


ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 055-L de 17/06/2011

Autógrafo nº 3. 596, de 27/06/2011

Lei nº

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito - PSDB)

Dá a denominação de "EMEI Professor Linnêu Raphael Judica" à escola municipal localizada no bairro do Junqueira

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEI Professor Linnêu Raphael Judica" o próprio público conhecido como "EMEI Junqueira" localizado na Rua Humberta Pesci, nº 169, bairro Junqueira, e que conta com 238,95 m² de área construída..

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

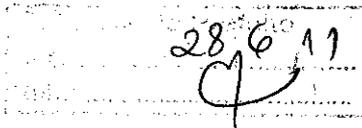
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária, de 27/06/2011


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no Jornal da Economia

n.º 637 fis. 07 dia 15/07/2011

Ato Normativo Lei: 3.657